



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Referência: PP 1.16.000.000982/2019-32.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo seu procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 a 129 da [Constituição da República](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/1993](#),

Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, §§ 6º e 7º, no art. 4º e no art. 7º, § 2º, I e II, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#), bem como nos arts. 1º e 2º da [Resolução CSMPPF 87/2010](#), que regulamentam o Inquérito Civil

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar os fatos narrados no (a) documento/procedimento em epígrafe, que tem por investigados e objeto os seguintes:

INVESTIGADO (S)/ENVOLVIDO(S): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

REPRESENTANTE (S): Alessandra Teixeira dos Santos, Lilissany Alves dos Santos, Letícia Veloso Garnier de Souza e Elenise Decottignes da Costa.

OBJETO: Apurar denúncia de assédio moral, constrangimento e intimidação praticado por servidor contra estudantes do Instituto Federal de Brasília (IFB).

DETERMINO, a fim de instruir o procedimento:

(I) a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;

(II) a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;

(III) a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete deste 4º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica.

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 ago. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)

